

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.425-A, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.425-A, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 11.000,00(Onze Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 11.000,00(Onze Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 11.000,00(Onze Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2019, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
68	18/03/2019	319.007/2019	Anulação de Dotação	Suplementar 10.000,00	18/03/2019	DECRETO: 1.425	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos							10.000,00
		2014SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					10.000,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	10.000,00
Total:							10.000,00
Anexo II (Redução)							10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos							10.000,00
		1032IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					10.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	10.000,00
Total:							10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
67	18/03/2019	318.022/2019	Anulação de Dotação	Suplementar 1.000,00	18/03/2019	DECRETO: 1.425	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							1.000,00
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente							1.000,00
		2046MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					1.000,00
Nº Solic.: 1 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010003	0001	1.000,00
Total:							1.000,00
Anexo II (Redução)							1.000,00

12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente					1.000,00
	2046MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				1.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	1.000,00
Total:					1.000,00

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:32BAAB73

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2019. Edição 1988

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>